

DECRETO Nº 1.090 DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 787 de 13 de junho de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 768 de 15/01/2002, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de junho de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares

ANEXO AO DECRETO Nº 1.090 DE 14 DE JUNHO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Administração Indireta/FHMST</i>			
3001.101220202.035	3.1.90.39-00	500,00	
3001.103021282.044	3.3.90.30-06	1.800,00	
3001.101220202.049	3.1.90.11-06	32.500,00	
3001.101220202.049	3.3.90.30-00	12.000,00	
3001.101220202.049	3.3.90.36-06	30.000,00	
3001.101220202.049	3.3.90.39-00	40.000,00	
3001.101220202.054	3.3.90.30-06	3.300,00	
3001.101220202.035	3.1.90.39-06		500,00
3001.101220202.049	3.1.90.11-00		32.500,00
3001.101220202.049	3.3.90.30-06		27.100,00
3001.101220202.049	3.3.90.36-00		20.000,00
3001.101220202.049	3.3.90.39-06		40.000,00
TOTAL		120.100,00	120.100,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de junho de 2002.

Celso Rampini do Carmo